



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, REDES DE DADOS E INTERNET, PACOTES DE DADOS PARA COMPUTADORES MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E LINHAS DE DADOS (MINI MODEMS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-930, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, gerente de Seção, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44, portadora da Cédula de Identidade nº 630.486 – SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Brasília, DF e o Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Gerente de Seção, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 887.321.001-59, portador da Cédula de Identidade 3516308 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Brasília DF, e

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 065/2018, datado de 24/04/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2014, apresentando justificativas e esclarecendo que a empresa vem prestando os serviços de maneira satisfatória, tendo em vista o Memorando nº 12/2018 do Assessor Especial da Primeira Secretaria;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 023/2018/SCG, encaminhado à contratada, em 19/04/2018, pertinente a prorrogação e indagando a existência de interesse na mesma, e tendo em vista a resposta da empresa em 23/04/2018, concordando com a referida prorrogação;

CONSIDERANDO as informações em despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 09/04/2018, pertinente à dotação orçamentária e valores;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, por se tratar de serviços contínuos, respaldada na Lei nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 042/2018/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **17/06/2018** e termo final em **16/06/2019**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
 Recife- PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 999.792,00 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº01.01.01.2.001.3.3.90.39, para o presente exercício, mediante a nota de empenho nº 2018.00171, emitida em 06/06/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 12 de junho de 2018.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
 Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MARCO AURELIO DE MEDEIROS LIMA,
 Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA,
 EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)
CONTRATADA


WELLINGTON XAVIER DA COSTA,
 EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO)
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

 CPF/MF nº 363 298944-34

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF/MF nº _____

2. _____
 CPF/MF nº _____